PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 515/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento em execução:

0900 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL

0930 - Unidade: Divisão de Bem- Estar Social

0930.15814862.44 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 7.000.000,00

Soma.....Cr$ 10.000.000,00

TOTAL DEPTO. ASSIST. BEM-ESTAR SOCIAL.....Cr$ 10.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 10.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do mencionado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº..... 4.320/64, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal